EMENDA ADITIVA 002 AO PROJETO DE LEI Nº 002/2017.

Fica acrescido ao artigo 6º, o inciso III no Projeto de Lei 002/2017, o seguinte dispositivo:

III - ficará o proprietário do veículo responsável pela retirada do material que por ventura se desvincular da carga nas vias públicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhes 016 sob o nº 1999 às 10:00 horas.
Natalândia - MG 06/06/2017

Natalândia - MG, 06 de junho de 2017.

VEREADOR FÁBIO SEBASTIÃO CAMBRAIA

VEREADOR WAGNER MENDES SPIRANDELI

VEREADOR CHARLES QUEIROZ ULHOA

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em Único turno, por (7) votos favoráveis, (0) votos contrários e (3) abstenções.
Sala das Sessões 08/06/2017
Presidente da Câmara